

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 0320 DE 11 DE ABRIL DE 2021.**

*Decreta **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** no Município de Jacobina, Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Procurador do Município de Jacobina, Bahia, Senhor **DR. ALOÍSIO OLIVEIRA DORNELLAS**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade jacobinense no decorrer de sua vida como cidadão e advogado, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade jacobinense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade jacobinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público jacobinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30

**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jacobina, Bahia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ALOÍSIO OLIVEIRA DORNELLAS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e no exercício do cargo de Procurador do município de Jacobina, Bahia.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2021.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590